

DE ACORDO COM O EDITAL Nº 5-IFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026



IFPA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ASSISTENTE DE ALUNO

- ▶ Língua portuguesa
- ▶ Noções de Gestão Pública
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Conhecimentos de Informática
- ▶ Conhecimentos específicos

CONTEÚDO DIGITAL

- ▶ Legislação e Ética do Serviço Público

BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA





Este é um Material de Demonstração

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



Conteúdo totalmente alinhado ao edital.



Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.



Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.



Questões gabaritadas.



Bônus especiais que otimizam seus estudos.



**Adquira aqui sua
apostila completa**



IFPA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO PARÁ**

ASSISTENTE DE ALUNO

EDITAL Nº 5-IFPA, DE 18 DE SETEMBRO DE
2026

CÓD: OP-143ST-26
7901204403099

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de texto	9
2. Tipologia e gêneros textuais	10
3. Figuras de linguagem	11
4. Significação de palavras e expressões: Relações de sinonímia e de antonímia	15
5. Ortografia.....	16
6. Acentuação gráfica.....	16
7. Uso da crase.....	18
8. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto.....	19
9. Locuções verbais (perífrases verbais)	26
10. Funções do “que” e do “se”	29
11. Formação de palavras	30
12. Elementos de comunicação	32
13. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação)	35
14. Concordância verbal e nominal	39
15. Regência verbal e nominal.....	41
16. Colocação pronominal	42
17. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto.....	44
18. Elementos de coesão	45
19. Função textual dos vocábulos.....	46
20. Variação linguística	51
21. Redação de correspondências oficiais	52

Noções de Gestão Pública

1. Administração Pública: Fundamentos De Administração Pública; Fundamentos E Conceitos Da Administração Pública; Princípios Da Administração Pública; Estrutura Organizacional Básica Da Administração Pública; Conceitos Básicos De Direito Administrativo, Constitucional: Conceitos Fundamentais Do Direito Administrativo E Constitucional Aplicados À Rotina Administrativa Pública	69
2. Legislação E Normas Pertinentes Aplicáveis À Administração Pública: Conceitos E Princípios De Serviços Públicos Aplicados À Educação	71
3. Gestão E Qualidade Nos Serviços Educacionais Universitários.....	76
4. Pesquisa E Extensão Universitária: Conceitos Fundamentais De Pesquisa E Extensão.....	80
5. Gestão De Projetos	85
6. Patrimônio Público: Noções Gerais Sobre Receita Pública, Despesa Pública E Patrimônio Público	89
7. Ato Administrativo: Conceito, Requisitos, Atributos, Classificação E Espécies	93
8. Agentes Públicos: Espécies E Classificação, Cargo, Emprego E Função Públicos.....	97
9. Poderes Administrativos: Poder Hierárquico, Poder Disciplinar, Poder Regulamentar, Poder De Polícia, Uso E Abuso Do Poder.....	101
10. Noções Gerais Sobre Direitos E Deveres Dos Servidores Públicos	103
11. Gestão E Fiscalização De Contratos: Lei 14.133/2021 - Lei De Licitações E Contratos Administrativos	106
12. Decreto Federal Nº 10.024/2019	150

ÍNDICE

13. Noções De Direitos Humanos: Teoria Geral Dos Direitos Humanos: Conceito; Terminologia; Estrutura Normativa; Fundamento; Classificação; Especificidades	159
14. Funções Da Administração: Planejamento (Estratégico, Tático E Operacional), Organização, Direção E Controle.....	159
15. Princípios Básicos De Organização (Divisão Do Trabalho, Especialização, Hierarquia, Amplitude Administrativa).....	163
16. Diagnóstico Interno E Externo (Análise Swot).....	164
17. Governança Na Gestão Pública E Accountability	165
18. Planejamento Estratégico Na Gestão Pública	167
19. Serviço De Atendimento Ao Cidadão	173
20. Comunicação Interna E Externa; Relacionamento Interpessoal E Trabalho Em Equipe.....	175
21. Gestão De Conflitos	183

Raciocínio Lógico

1. Conjuntos; Resolução de problemas envolvendo frações	191
2. Porcentagens	203
3. Sequências (com números, com figuras, de palavras)	204
4. Equações de 1º grau; Funções de 1º grau; Sistemas de equações	208
5. Razão; Proporção; Regra de três simples; Regra de três composta	213

Conhecimentos de Informática

1. Conhecimentos sobre sistemas estruturadores e estruturantes da Administração Pública Federal: SIPAC, SISG/Compras.gov.br, SIMEC, SCDP, SIPEC/SOUGOV/Portal do Servidor, SIORG, SISP, SIAFI, SIADS, CADIN, Transferegov, e Fala.BR	219
2. Conhecimento e utilização de ferramentas de comunicação e colaboração corporativa (webmail, mensagens instantâneas, videoconferência) e gestão e compartilhamento de arquivos em nuvem (Google Drive, OneDrive, Zoom)	223
3. Ambientes operacionais: utilização básica dos sistemas operacionais Windows 11 (em português)	239
4. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versão 365 (em português)	243
5. Utilização de ferramentas de produtividade e colaboração, em português, do Google Workspace (Documentos, Planilhas, Apresentações, Drive e Meet)	281
6. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web; Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome	283
7. Noções fundamentais de segurança da informação (antimalware, phishing, ransomware, autenticação segura e proteção de dados) e conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e a LAI (Lei de Acesso à Informação)	289
8. Fundamentos de inteligência artificial: conceitos e inter-relações entre inteligência artificial, aprendizado de máquina (machine learning) e aprendizado profundo (deep learning)	316
9. Noções sobre ciência de dados e governança de dados. Importância da informação e gestão do conhecimento	321

ÍNDICE

Conhecimentos específicos

Assistente de Aluno

1. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Arts. 1º Ao 6º; 13, 15 A 18; 53 A 59; 131 A 135).....	331
2. Fundamentos Teóricos: Teorias Sobre Deficiência E Inclusão	334
3. História Da Educação Especial E Inclusiva: Marcos Históricos, Movimentos De Inclusão E Desafios Atuais.....	335
4. Educação E Diversidade: Multiculturalismo E Interculturalidade	339
5. Educação Socioemocional.....	340
6. Noções De Segurança Do Trabalho, Ergonomia E Primeiros Socorros No Ambiente Escolar.....	342
7. Cuidados Especiais Com Alunos Com Deficiência	366
8. Assistência A Alunos Com Dificuldades De Locomoção.....	368
9. Adolescência: Caracterização Da Adolescência; Aspectos Físicos E Psicossociais; Noções Das Características De Desenvolvimento Psicossocial Do Adolescente	368
10. Qualidade De Vida Do Adolescente; Saúde, Esporte E Lazer	370
11. Drogadição: Conceitos Legais; Drogas Lícitas E Ilícitas; Percepção Sobre O Usuário; Conhecimento Básico Sobre Diagnóstico E Prevenção Ao Uso De Drogas	371
12. Disciplina Escolar; Agressividade, Limites E Violência; Autonomia E Obediência.....	374
13. Trabalho Em Equipe; Níveis De Interação	377
14. Noções Sobre Educação De Jovens E Adultos	379
15. Diversidade Cultural, Gênero, Preconceito, Uso De Drogas, Violência E Mídia Nas Relações Escolares.....	381
16. Ppi - Projeto Pedagógico Institucional	382
17. Noções De Relações Humanas, Relações Interpessoais E Atendimento Ao Público; Equipe Multiprofissional	385
18. Ética E Postura Profissional	391

Conteúdo Digital

Legislação e Ética do Serviço Público

1. Constituição Da República Federativa Do Brasil 1988: Título Iii - Da Organização Do Estado: Capítulo Vii – Da Administração Pública; Título Viii - Da Ordem Social: Capítulo Iii – Da Educação, Da Cultura E Do Desporto / Capítulo Iv – Da Ciência E Tecnologia Da Ciência, Tecnologia E Inovação	3
2. Lei Federal Nº 8.112/1990	16
3. Ética No Serviço Público: Decreto Federal Nº 1.171/1994.....	42
4. Lei Federal Nº 9.394/1996	45
5. Lei Federal Nº 11.892/2008	64
6. Lei Federal Nº 11.091/2005 Plano De Carreira Dos Cargos Técnico-Administrativos Em Educação - PCCTAE, E Suas Alterações	69
7. Lei Federal Nº 12.527/2011	75
8. Lei Federal 13.709/2018	83
9. Lei Federal Nº 14.133/2021	96
10. Lei Federal Nº 9.784/1999	96

ÍNDICE

11. Lei Federal Nº 8.429/1992	102
12. Decreto Federal Nº 6.029/2007	111
13. Decreto Federal Nº 9.991/2019 (Política Nacional De Desenvolvimento De Pessoas Da Administração Direta, Autárquica E Fundacional)	114
14. Decreto Federal Nº 11.072/2022 (Programa De Gestão E Desempenho - PGD)	119
15. Resolução Consup/Ifpa Nº 1.149/2024 (Estatuto Do IFPA).....	122
16. Resolução Consup/Ifpa Nº 1.187/2024 (Regimento Do IFPA).....	129

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

► Definição Geral

Embora correlacionados, compreensão e interpretação são processos distintos. A compreensão refere-se ao entendimento das informações explícitas do texto, enquanto a interpretação envolve a elaboração de conclusões fundamentadas a partir dessas informações.

Exemplificando, quando uma avaliação exige a compreensão de uma questão, a resposta encontra-se explicitamente no texto. Já a interpretação ocorre quando o leitor, a partir das informações textuais, elabora conclusões logicamente fundamentadas.

► Compreensão de Textos

A compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. Compreender um texto é assimilar intelectualmente sua mensagem, identificando com precisão as informações explícitas nele contidas.

Compreender um texto é captar, de forma objetiva, a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor.

Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

► Interpretação de Textos

É o entendimento que resulta da associação entre as ideias do texto, permitindo ao leitor inferir sentidos implícitos, sem ultrapassar os limites estabelecidos pelo próprio texto. Resumidamente, interpretar é atribuir sentido ao texto por meio de inferências e da relação entre suas ideias, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos apresentados.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Interpretação de texto é a habilidade de inferir informações implícitas, estabelecer relações entre ideias e compreender sentidos não expressos literalmente, sempre com base nos elementos linguísticos e discursivos do texto.

Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

Resolução:

Em “A” – Errado: o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade.

Em “B” – Certo: o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis.

Em “C” – Errado: o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições.

Em “D” – Errado: além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentemente ou temporárias”.

Em “E” – Errado: a alternativa apenas retoma a ideia central do texto, sem apresentar qualquer informação incorreta, motivo pelo qual não atende ao comando da questão

Resposta: Letra B.

AMOSTRA

TIPOLOGIA E GÊNEROS TEXTUAIS

A classificação de textos em tipos e gêneros é essencial para compreendermos sua estrutura linguística, função social e finalidade. Antes de tudo, é crucial discernir a distinção entre essas duas categorias.

► Tipos textuais

A tipologia textual se classifica a partir da estrutura e da finalidade do texto, ou seja, está relacionada ao modo como o texto se apresenta. A partir de sua função, é possível estabelecer um padrão específico para se fazer a enunciação.

Veja, no quadro abaixo, os principais tipos e suas características:

TEXTO NARRATIVO	Apresenta um enredo, com ações e relações entre personagens, que ocorre em determinados espaço e tempo. É contado por um narrador, e se estrutura da seguinte maneira: apresentação > desenvolvimento > clímax > desfecho
TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO	Tem o objetivo de defender determinado ponto de vista, persuadindo o leitor a partir do uso de argumentos sólidos. Sua estrutura comum é: introdução > desenvolvimento > conclusão.
TEXTO EXPOSITIVO	Procura expor ideias, sem a necessidade de defender algum ponto de vista. Para isso, usa-se comparações, informações, definições, conceitualizações etc. A estrutura segue a do texto dissertativo-argumentativo.
TEXTO DESCRITIVO	Expõe acontecimentos, lugares, pessoas, de modo que sua finalidade é descrever, ou seja, caracterizar algo ou alguém. Com isso, é um texto rico em adjetivos e em verbos de ligação.
TEXTO INJUNTIVO	Oferece instruções, com o objetivo de orientar o leitor. Sua maior característica são os verbos no modo imperativo.

► Gêneros textuais

A classificação dos gêneros textuais se dá a partir do reconhecimento de certos padrões estruturais que se constituem a partir da função social do texto. No entanto, sua estrutura e seu estilo não são tão limitados e definidos como ocorre na tipologia textual, podendo se apresentar com uma grande diversidade. Além disso, o padrão também pode sofrer modificações ao longo do tempo, assim como a própria língua e a comunicação, no geral.

Alguns exemplos de gêneros textuais:

- Artigo;
- Bilhete;
- Bula;
- Carta;
- Conto;
- Crônica;
- E-mail;
- Lista;
- Manual;
- Notícia;
- Poema;
- Propaganda;
- Receita culinária;
- Resenha;
- Seminário.



NOÇÕES DE GESTÃO PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; FUNDAMENTOS E CONCEITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; CONCEITOS BÁSICOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL: CONCEITOS FUNDAMENTAIS DO DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL APLICADOS À ROTINA ADMINISTRATIVA PÚBLICA

O Direito Administrativo é o ramo do Direito Público que disciplina a organização, o funcionamento e a atuação da Administração Pública, especialmente quando ela age para atender interesses coletivos. Seu estudo envolve normas, princípios e institutos jurídicos que regulam a atividade administrativa do Estado, isto é, a atividade voltada à execução concreta das finalidades públicas definidas pelo ordenamento jurídico.

Diferentemente de outros ramos jurídicos que se concentram predominantemente em relações privadas ou em conflitos individuais, o Direito Administrativo tem como eixo a presença do Estado em posição de gestão, execução, ordenação, prestação e controle. Isso não significa que a Administração Pública possa agir livremente. Ao contrário, sua atuação está juridicamente condicionada, pois todo exercício de poder administrativo deve encontrar fundamento no Direito e finalidade no interesse público.

► Relação entre Estado, Administração Pública e função administrativa

O Estado como estrutura de poder e realização de finalidades públicas

O Estado é uma organização política e jurídica criada para exercer autoridade sobre determinado povo, em certo território, com soberania. Para cumprir suas finalidades, ele desempenha atividades variadas, como legislar, julgar, administrar, fiscalizar, prestar serviços e intervir em situações relevantes para a coletividade.

A Administração Pública corresponde ao conjunto de órgãos, entidades e agentes que executam a função administrativa. Essa função consiste na atuação concreta, direta e contínua voltada à satisfação das necessidades públicas. Quando o Estado organiza escolas, fiscaliza atividades econômicas, realiza licitações, nomeia servidores, conserva vias públicas ou presta serviços de saúde, ele está exercendo atividade administrativa.

► Sentidos do Direito Administrativo

Sentido amplo e sentido estrito

Em sentido amplo, o Direito Administrativo pode ser compreendido como o conjunto de normas e princípios relacionados à Administração Pública e à função administrativa do Estado. Nessa perspectiva, observa-se a disciplina de forma mais abrangente, incluindo organização administrativa, atuação estatal, agentes públicos, bens públicos, serviços públicos e mecanismos de controle.

Em sentido estrito, o Direito Administrativo é analisado como ramo jurídico autônomo voltado especificamente ao regime jurídico-administrativo, marcado pela combinação entre prerrogativas públicas e sujeições jurídicas. As prerrogativas permitem que a Administração disponha de instrumentos especiais para realizar o interesse público; as sujeições impedem arbitrariedades, exigindo legalidade, finalidade, motivação, proporcionalidade, publicidade e controle.

► Óticas de análise do Direito Administrativo

Perspectivas subjetiva, objetiva, formal e material

O Direito Administrativo pode ser examinado por diferentes óticas. Pela ótica subjetiva, o foco recai sobre quem exerce a atividade administrativa, isto é, os órgãos, entidades e agentes públicos. Pela ótica objetiva, observa-se a própria atividade administrativa, independentemente do sujeito que a pratica. Pela ótica formal, considera-se o regime jurídico aplicado ao ato ou à atividade. Pela ótica material, analisa-se o conteúdo da atuação, especialmente quando ela se dirige à realização concreta do interesse público.

FUNÇÕES DO ESTADO E PODERES CONSTITUÍDOS

► Noção geral de Estado e finalidade pública

O Estado como organização jurídica e política

O Estado é uma organização política e jurídica formada para exercer autoridade sobre uma coletividade, em determinado território, com soberania. Essa autoridade deve estar voltada à realização do interesse público, isto é, à proteção da ordem jurídica, à garantia de direitos, à prestação de serviços essenciais e à organização da vida em sociedade. No Direito Administrativo, o Estado é estudado principalmente em sua atuação concreta, quando administra recursos, presta serviços, fiscaliza condutas, pratica atos administrativos e executa políticas públicas.



AMOSTRA

► Funções do Estado

Função legislativa, função jurisdicional e função administrativa

As funções do Estado são formas fundamentais de manifestação da atividade estatal. A função legislativa consiste na elaboração de normas gerais e abstratas, destinadas a disciplinar situações futuras. A função jurisdicional corresponde à solução de conflitos mediante aplicação do Direito ao caso concreto, com força decisória própria. A função administrativa, por sua vez, consiste na atuação direta, concreta e contínua do Estado para executar a lei e atender necessidades coletivas.

A tabela a seguir permite visualizar a diferença entre essas funções de maneira didática:

Função estatal	Característica principal	Exemplo de atuação
Legislativa	Criação de normas gerais e abstratas	Elaboração de leis
Jurisdicional	Solução de conflitos com aplicação do Direito	Julgamento de processos
Administrativa	Execução concreta do interesse público	Prestação de serviços públicos, fiscalização e gestão administrativa

► Poderes constituídos

Distribuição das funções entre os Poderes

Para evitar concentração de autoridade, o Estado organiza suas funções entre Poderes constituídos: Legislativo, Executivo e Judiciário. O Poder Legislativo exerce tipicamente a função de legislar e fiscalizar. O Poder Judiciário exerce tipicamente a função de julgar. O Poder Executivo exerce tipicamente a função administrativa, pois atua na execução das leis e na gestão da Administração Pública.

Essa divisão não é absoluta. Cada Poder também pode exercer funções atípicas quando necessário ao seu funcionamento. O Legislativo administra seus servidores e contratos; o Judiciário organiza sua estrutura interna; e o Executivo pode editar atos normativos secundários. Para o Direito Administrativo, a função administrativa ocupa posição central, pois é nela que o Estado atua de forma mais direta perante os administrados.

OBJETO DO DIREITO ADMINISTRATIVO

► Delimitação do objeto

A matéria estudada pelo Direito Administrativo

O objeto do Direito Administrativo é o conjunto de temas relacionados à organização da Administração Pública e ao exercício da função administrativa. Isso significa que a disciplina não se limita a estudar órgãos públicos ou servidores, mas alcança toda a atividade administrativa desenvolvida pelo Estado para realizar interesses coletivos. Seu campo de análise envolve a estrutura administrativa, os instrumentos de atuação estatal, os limites impostos ao poder público e as formas de controle da Administração.

O Direito Administrativo preocupa-se especialmente com a atuação concreta do Estado. Enquanto a lei estabelece comandos gerais, cabe à Administração transformar esses comandos em providências práticas, como construir escolas, fiscalizar atividades privadas, conceder licenças, aplicar sanções administrativas, celebrar contratos, organizar concursos públicos e prestar serviços à população.

► Organização da Administração Pública

Administração direta e indireta

Um dos principais objetos da disciplina é a organização administrativa. A Administração direta é composta pelos entes políticos, como União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que atuam por meio de seus órgãos. Já a Administração indireta é formada por entidades com personalidade jurídica própria, criadas para desempenhar atividades específicas, como autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Essa organização permite distribuir competências, especializar atividades e tornar a atuação administrativa mais eficiente. O estudo dessa estrutura é essencial para compreender quem pratica determinado ato, quem responde por certa obrigação e qual regime jurídico se aplica a cada entidade.

►



RACIOCÍNIO LÓGICO

CONJUNTOS; RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS ENVOLVENDO FRAÇÕES

TEORIA DOS CONJUNTOS

Um conjunto é uma reunião ou agrupamento de pessoas, seres, objetos, classes, ou qualquer entidade que compartilhe uma característica comum, dando a ideia de uma coleção.

Noções Primitivas

Na teoria dos conjuntos, há três conceitos fundamentais que são aceitos sem a necessidade de definição:

- Conjunto;
- Elemento;
- Pertinência entre um elemento e um conjunto.

Podemos encontrar exemplos de conjuntos em situações como um cacho de bananas, um cardume de peixes ou uma pilha de livros. Os conjuntos, conforme geralmente concebidos, consistem em elementos, sendo que um elemento de um conjunto pode ser uma banana, um peixe ou um livro, por exemplo. Importante notar que um conjunto também pode ser considerado como um elemento pertencente a outro conjunto.

Para representar conjuntos, costumamos usar letras maiúsculas como A, B, C, ..., X, e para os elementos, letras minúsculas como a, b, c, ..., x, y, ..., embora essa convenção não seja estritamente obrigatória. A relação de pertinência estabelece a conexão entre um elemento e um conjunto, indicando se um elemento faz parte ou não desse conjunto.

Se x é um elemento de um conjunto A, escrevemos $x \in A$.

Lê-se: x é elemento de A ou x pertence a A.

Se x não é um elemento de um conjunto A, escrevemos $x \notin A$.

Lê-se: x não é elemento de A ou x não pertence a A.

Como representar um conjunto

1) Pela designação de seus elementos:

Escrevemos os elementos entre chaves, separando-os por vírgula.

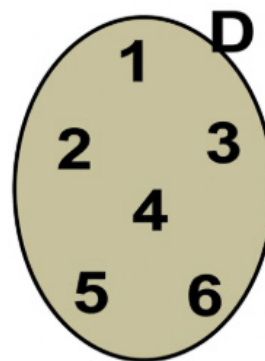
2) Pela sua característica

Escrevemos o conjunto enunciando uma propriedade ou característica comum de seus elementos. Assim sendo, o conjunto dos elementos x que possuem a propriedade P é indicado por:

$\{x, \mid \text{(tal que) } x \text{ tem a propriedade P}\}$

3) Pelo diagrama de Venn-Euler

Os elementos do conjunto são colocados dentro de uma figura em forma de elipse, chamada diagrama de Venn.



Igualdade de Conjuntos

Dois conjuntos $A = B$ são ditos iguais (ou idênticos) se todos os seus elementos são iguais, e escrevemos $A = B$. Caso haja algum que não o seja dizemos que estes conjuntos são distintos e escrevemos $A \neq B$.

Tipos de Conjuntos

- **Conjunto Universo:** reunião de todos os conjuntos que estamos trabalhando.
- **Conjunto Vazio:** conjunto vazio é aquele que não possui elementos. Representa-se por $\emptyset$ ou, simplesmente $\{ \}$.
- **Conjunto Unitário:** conjunto caracterizado por possuir apenas um único elemento.
- **Conjunto Finito:** quando podemos enumerar todos os seus elementos.
- **Conjunto Infinito:** contrário do finito.

Relação de Pertinência

A pertinência é representada pelo símbolo $\in$ (pertence) ou $\notin$ (não pertence). Ele relaciona elemento com conjunto.

Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A também pertencem ao conjunto B, caracterizamos A como um subconjunto de B. Pode-se também descrever um subconjunto como uma coleção menor de elementos que compartilham as mesmas características de um conjunto maior.

Atenção:

- Todo conjunto A é, por definição, um subconjunto dele próprio.
- O conjunto vazio, por convenção, é considerado subconjunto de qualquer conjunto.



AMOSTRA

- O conjunto das partes, representado por $P(A)$, é formado pela reunião de todos os subconjuntos de A .

Por exemplo, considerando o conjunto B mencionado anteriormente, temos o conjunto das partes de B :

$$B = \{\{\}, \{2\}, \{4\}, B\}$$

Com base nessa propriedade, podemos concluir que se B possui n elementos, então ele possui 2^n subconjuntos, incluindo o conjunto vazio e ele próprio.

Se desejamos determinar quantos subconjuntos o conjunto A (como no exemplo anterior) possui, podemos utilizar a fórmula:

Números de elementos(n) = 5 $\rightarrow 2^n = 2^5 = 32$ subconjuntos, incluindo o vazio e ele próprio.

Relação de inclusão

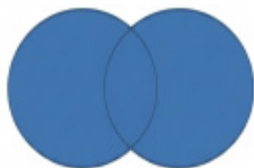
Essa notação é empregada para estabelecer relações entre conjuntos, a fim de determinar se um conjunto está contido ou não em outro. Essas relações de inclusão são representadas por meio dos seguintes símbolos:

$\subset$ Está contido	$\supset$ Contém
$\not\subset$ Não está contido	$\not\supset$ Não contém

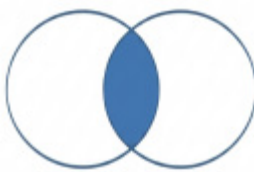
Operações com Conjuntos

- **União de conjuntos:** a união, também conhecida como reunião, dos conjuntos A e B é o conjunto composto por todos os elementos que estão em A ou em B . Representa-se por $A \cup B$.

Simbolicamente: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$



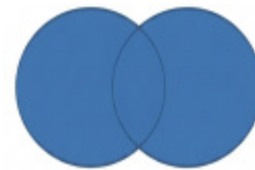
$A \cup B$



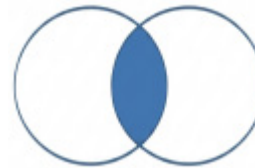
$A \cap B$

- **Intersecção de conjuntos:** a intersecção entre os conjuntos A e B consiste no conjunto composto por todos os elementos que são comuns a ambos os conjuntos, ou seja, pertencem simultaneamente a A e a B . Representa-se por $A \cap B$.

Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \text{ e } x \in B\}$

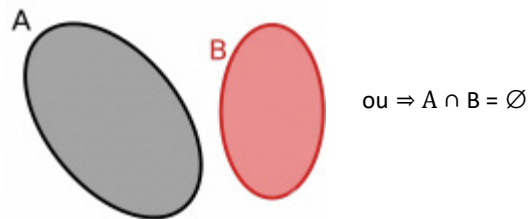


$A \cup B$



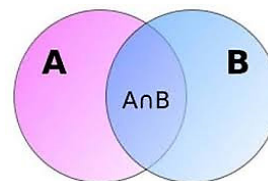
$A \cap B$

Observação: Se $A \cap B = \emptyset$, dizemos que A e B são conjuntos disjuntos.



Propriedades dos conjuntos disjuntos

- 1) $A \cup (A \cap B) = A$
- 2) $A \cap (A \cup B) = A$
- 3) **Distributiva da reunião em relação à intersecção:** $A \cup (B \cap C) = (A \cup B) \cap (A \cup C)$
- 4) **Distributiva da intersecção em relação à união:** $A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C)$
- **Número de Elementos da União e da Intersecção de Conjuntos:** Dado um par de conjuntos A e B , conforme ilustrado na figura abaixo, podemos estabelecer uma relação entre a quantidade de elementos de cada conjunto.



$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$

Observe que ao subtrairmos os elementos comuns $n(A \cap B)$ evitamos que eles sejam contados duas vezes.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

CONHECIMENTOS SOBRE SISTEMAS ESTRUTURADORES E ESTRUTURANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL: SIPAC, SISG/COMPRAS.GOV.BR, SIMEC, SCDP, SIPEC/SOUGOV/PORTAL DO SERVIDOR, SIORG, SISP, SIAFI, SIADS, CADIN, TRANSFEREGOV, E FALA.BR

SISTEMAS INSTITUCIONAIS, PLATAFORMAS E ESCOPO DE ATUAÇÃO

A Administração Pública Federal utiliza arranjos organizacionais e soluções digitais para padronizar atividades que atravessam diferentes órgãos. É importante distinguir o sistema institucional, que organiza competências, unidades e regras de coordenação, da aplicação informatizada usada para executar ou registrar atividades. Um mesmo arranjo pode ser apoiado por várias aplicações, e uma aplicação pode ter alcance restrito a determinado setor ou instituição. Por isso, siglas próximas não devem ser tratadas como sinônimos apenas porque lidam com rotinas administrativas. O ponto central é identificar o objeto administrado, quem governa a atividade, quem opera a ferramenta e qual registro é produzido.

► Coordenação transversal e informatização administrativa

Os chamados sistemas estruturadores organizam funções administrativas comuns, como pessoal, serviços gerais, tecnologia da informação, organização institucional e administração financeira. Eles criam referências de governança que reduzem a fragmentação entre órgãos e favorecem procedimentos compatíveis. Já o sistema estruturante ou informatizado funciona como suporte operacional, convertendo regras e fluxos em cadastros, transações, consultas, trilhas de auditoria e integrações. Essa separação ajuda a compreender por que SISG e Compras.gov.br se relacionam sem serem a mesma coisa, assim como SIPEC, SOUGOV.BR e Portal do Servidor ocupam papéis distintos no mesmo domínio de gestão de pessoas.

SISG, SIASG e Compras.gov.br

O Sistema de Serviços Gerais, SISG, organiza atividades administrativas de caráter comum no Poder Executivo federal, incluindo contratações e outros serviços gerais. O SIASG funciona como instrumento informatizado de apoio à execução dessas atividades, enquanto o Compras.gov.br reúne recursos operacionais e de transparência associados às compras governamentais. Em uma contratação de estações de trabalho, por exemplo, a necessidade nasce em uma unidade administrativa, passa por planejamento, seleção do fornecedor, formalização e acompanhamento. O ambiente de compras registra etapas próprias do processo de contratação, mas não substitui a execução orçamentária e financeira nem a gestão patrimonial posterior.

SIPAC em instituições que adotam a solução

O SIPAC, Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, é uma solução administrativa adotada por diversas instituições públicas, com presença especialmente conhecida em universidades e institutos federais. Seu uso pode abranger processos, documentos, materiais, patrimônio, contratos, almoxarifado e outras rotinas, conforme a implantação de cada órgão. Diferentemente de um sistema institucional de alcance transversal definido para toda a Administração Federal, o SIPAC deve ser entendido conforme a organização que efetivamente o utiliza. Em uma universidade que adota a plataforma, um processo de aquisição pode tramitar internamente no SIPAC e, ao mesmo tempo, depender de ferramentas federais específicas para compras, orçamento, finanças ou patrimônio.

A tabela apresentada abaixo separa natureza, foco e uso típico de soluções que aparecem próximas nas rotinas administrativas, evitando a falsa impressão de que todas possuem o mesmo alcance.

Solução ou arranjo	Natureza predominante	Objeto principal	Exemplo de uso administrativo
SIPAC	Plataforma administrativa institucional	Processos, patrimônio, materiais e contratos, conforme implantação local	Tramitação interna de uma demanda e registros administrativos relacionados
SISG	Sistema institucional de serviços gerais	Coordenação de atividades administrativas comuns	Padronização e governança de serviços gerais e contratações
SIASG / Compras.gov.br	Suporte informatizado ao ecossistema de compras	Operacionalização e transparência de compras públicas	Registro e condução de etapas de uma contratação



AMOSTRA

SIMEC	Plataforma setorial da educação	Monitoramento, execução e controle de programas e ações educacionais	Acompanhamento de iniciativas e recursos sob gestão educacional
SCDP	Sistema de viagens a serviço	Diárias, passagens e fluxo de afastamento a serviço	Solicitação, autorização e acompanhamento de viagem institucional
SIPEC / SOUGOV.BR	Arranjo de gestão de pessoas e canal digital de serviços	Vida funcional e serviços ao agente público	Consulta e solicitação de serviços funcionais

A comparação mostra que a sigla identifica apenas parte da arquitetura. Para operar corretamente, é necessário reconhecer se o usuário está diante de uma política sistêmica, de uma base corporativa, de um portal de serviços ou de uma aplicação local. Essa leitura evita registrar a mesma informação em local inadequado e facilita localizar o sistema responsável por cada etapa.

► Plataformas setoriais de planejamento e deslocamento

O SIMEC, Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle, está vinculado ao campo educacional e apoia a gestão de informações, recursos, programas e ações do Ministério da Educação e de entidades relacionadas. Sua lógica é de acompanhamento de iniciativas educacionais, inclusive com participação de gestores de diferentes níveis federativos em módulos específicos. O sistema não deve ser confundido com uma plataforma geral de planejamento de toda a Administração Federal. Sua força está no recorte educacional e no acompanhamento estruturado de programas, projetos e instrumentos próprios desse setor.

O SCDP, Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, concentra o fluxo de viagens a serviço, reunindo etapas como proposição, autorização, providências relativas a passagens e diárias, registros da viagem e procedimentos posteriores pertinentes. Imagine uma equipe técnica que precisa visitar uma unidade distante para realizar uma inspeção de infraestrutura. A viagem precisa estar vinculada à finalidade institucional, percorrer as aprovações adequadas e manter registros suficientes para controle. O SCDP organiza esse ciclo e reduz a dispersão de informações que surgiria se cada etapa fosse tratada isoladamente por mensagens ou planilhas.

GESTÃO DE PESSOAS E DESENHO ORGANIZACIONAL

A atuação de um órgão depende tanto das pessoas que executam suas competências quanto da estrutura formal que define unidades, responsabilidades e relações hierárquicas. SIPEC, SOUGOV.BR, Portal do Servidor e SIORG se situam nesse espaço, mas atendem necessidades diferentes. O primeiro organiza a função de gestão de pessoas; o segundo oferece serviços digitais ao público funcional; o Portal do Servidor concentra informações e orientações; e o SIORG mantém dados estruturados sobre a organização institucional. Compreender essas diferenças impede que uma consulta funcional seja tratada como alteração de estrutura ou que uma mudança de organograma seja confundida com simples atualização cadastral de pessoal.

► SIPEC, serviços funcionais e canais digitais

O Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal, SIPEC, organiza atividades de administração de pessoal civil no âmbito do Poder Executivo federal. Ele envolve uma rede de unidades com responsabilidades de orientação, execução e suporte às rotinas de gestão de pessoas. A existência do SIPEC não significa que toda interação do agente público ocorra em uma única tela. O domínio de pessoal é apoiado por diferentes aplicações e canais, entre os quais se destacam o SOUGOV.BR e o Portal do Servidor.

SOUGOV.BR como interface de serviços

O SOUGOV.BR oferece serviços digitais de gestão de pessoas para públicos vinculados ao Executivo federal civil, permitindo consultas e solicitações relacionadas à vida funcional. O valor dessa interface está em aproximar o usuário dos registros administrativos sem exigir que cada demanda comece por atendimento presencial. Dados pessoais, informações funcionais, documentos financeiros e requerimentos disponíveis no ambiente podem ser acessados conforme o perfil do usuário e as regras aplicáveis. O sistema deve ser usado com atenção à autenticação, à proteção de dados e à conferência do vínculo ou da competência da unidade responsável.

Portal do Servidor e informação institucional

O Portal do Servidor cumpre papel informacional e de orientação, reunindo conteúdos sobre gestão de pessoas, serviços, canais de atendimento e temas funcionais. Ele não se confunde com a base transacional em que todo ato de pessoal é efetivado. Em uma situação de afastamento, por exemplo, o usuário pode consultar orientações no portal, utilizar o canal digital indicado para requerimentos e depender da atuação da unidade de gestão de pessoas para análise e registro. A compreensão do fluxo evita imaginar que uma página informativa, sozinha, produz efeitos funcionais.

► SIORG e representação da estrutura oficial

O Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal, SIORG, organiza atividades de desenvolvimento organizacional e mantém a referência oficial sobre estruturas de órgãos e entidades abrangidos. Seu sistema informatizado permite representar unidades, vínculos hierárquicos, competências, cargos e funções, além de informações necessárias à compreensão



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LEI FEDERAL Nº 8.069/1990 (ARTS. 1º AO 6º; 13, 15 A 18; 53 A 59; 131 A 135)

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente este Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Parágrafo único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

§1º A garantia de prioridade compreende: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas;
- d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

§ 2º Compete aos pais, além de zelar pelos direitos de que trata o art. 3º desta Lei, prestar aos filhos assistência afetiva, por meio de convívio ou de visitação periódica, que permita o acompanhamento da formação psicológica, moral e social da pessoa em desenvolvimento. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

§ 3º Para efeitos desta Lei, considera-se assistência afetiva: (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

I – orientação quanto às principais escolhas e oportunidades profissionais, educacionais e culturais; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

II – solidariedade e apoio nos momentos de intenso sofrimento ou de dificuldade; (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

III – presença física espontaneamente solicitada pela criança ou adolescente quando possível de ser atendida. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

Art. 5º Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.



AMOSTRA

Parágrafo único. Considera-se conduta ilícita, sujeita a reparação de danos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, a ação ou a omissão que ofenda direito fundamental de criança ou de adolescente previsto nesta Lei, incluídos os casos de abandono afetivo. (Incluído pela Lei nº 15.240, de 2025)

Art. 6º Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento. (...)

TÍTULO II DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE

(...)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. (Redação dada pela Lei nº 13.010, de 2014)

§ 1º As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

§ 2º Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (Incluído pela Lei nº 13.257, de 2016)

(...)

CAPÍTULO II DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I - ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

Art. 17. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, idéias e crenças, dos espaços e objetos pessoais.

Art. 18. É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Art. 18-A. A criança e o adolescente têm o direito de ser educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, tratá-los, educá-los ou protegê-los. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - castigo físico: ação de natureza disciplinar ou punitiva aplicada com o uso da força física sobre a criança ou o adolescente que resulte em: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) sofrimento físico; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- b) lesão; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - tratamento cruel ou degradante: conduta ou forma cruel de tratamento em relação à criança ou ao adolescente que: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

- a) humilhe; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- b) ameace gravemente; ou (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)
- c) ridicularize. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

V - advertência. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima. (Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022) Vigência

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. (Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014)

(...)



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

